

MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

Reflexão acerca de territórios e corpos invisibilizados a partir de um exercício no Centro Histórico de Porto Alegre/RS

MINORITIES AND VULNERABLE GROUPS
Reflections on territories and invisible bodies
from an exercise in Historic Center - Porto Alegre/RS

**Flávia Sutelo da Rosa¹, Luiza Weber dos Santos²,
Mateus Henrique Hillebrand³ e Nathália Pedrozo Gomes⁴**

Resumo

Analisa-se, no presente artigo, a minorização de uma parcela da sociedade, que, em suas diversidades e diferenças, é subjugada e expropriada de direitos e garantias fundamentais mínimas. Para tal, parte-se do fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana e, como objeto de análise, tem-se o Centro Histórico de Porto Alegre/RS, onde operam as territorializações das populações negras, indígenas, em situação de rua, mulheres, LGBTQIAPN+, dentre outras. Como método, utiliza-se da análise teórica-conceitual e de dados oficiais, a partir dos quais articulam-se reflexões, e fazem-se ressaltos acerca da conjuntura político-social da capital gaúcha. São abordadas a relação identitária de grupos sociais minoritários e suas territorialidades, bem como suas práticas espaciais, com o viés afirmativo, identitário e protetivo. Entende-se que a presença e a articulação dos indivíduos que não são o sujeito universalizante, através de manifestações insurgentes, têm o potencial de transformar a cidade e o fazer estatal, promovendo-se uma maior equidade.

Palavras-chave: minorias, grupos vulneráveis, territorialidades, prática espacial.

Abstract

This article undertakes an analysis of the marginalization of a segment of society that, within its diversities and differences, is subjected to the subjugation and deprivation of fundamental rights and guarantees. It begins with the foundational constitutional principle of human dignity and focuses on the examination of Porto Alegre's Historic Center, where territorializations of various populations, including black, indigenous, homeless, women, LGBTQIAPN+, among others, are in operation. The methodology employed combines theoretical-conceptual analysis with the utilization of official data sources. Through these methods, a series of reflections are articulated, shedding light on the political and social context of the capital of Rio Grande do Sul. The article

1 Graduada em Direito (ULBRA) e mestranda no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (UFRGS), vinculada ao Grupo de Pesquisa de Estudos e Documentação em Urbanismo - GEDURB_UFRGS e ao Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão Margem_Laboratório de Narrativas Urbanas.

2 Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo (UNIVERSIDADE FRANCISCANA, 2021). Atualmente é mestranda no Programa de Pós Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR) na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e bolsista CAPES.

3 Graduado em Arquitetura e Urbanismo (Universidade FEEVALE). Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (UFRGS) e bolsista CAPES.

4 Graduado em Arquitetura e Urbanismo e Especialista em Gestão Estratégica do Território Urbano (Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2021). Mestranda em Planejamento Urbano e Regional na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e bolsista CAPES.

addresses the identity-based relationship of minority social groups and their respective territorialities, along with their spatial practices, emphasizing an affirmative, identity-affirming, and protective perspective. It is posited that the presence and organization of individuals who do not conform to the universalizing subject, through insurgent expressions, possess the potential to effect transformative change within the city and the actions of the State, thereby promoting increased equity.

Keywords: minorities, vulnerable groups, territorialities, spatial practice, historic center.

Introdução

O contexto político atual, em que pese o otimismo do caminho no sentido da redemocratização, face à última eleição presidencial, lida com a polarização e com uma parcela expressiva de cidadãos e representantes políticos que pensam divergentemente, apoiados no conservadorismo e no fascismo. Nesse sentido, princípios de invisibilização de pessoas e de seus direitos políticos, face à sua multiplicidade cultural, no ciclo político anterior (2018-2022), reforçou a manutenção da subalternização e do controle da experiência social, perpetuando a prática histórica de integração (especialmente em relação aos povos indígenas) como estratégia de poder.

Com base em alguns dados oficiais quanto aos grupos sociais ditos minorizados e vulneráveis, identifica-se que o Brasil é o país com maior taxa de desigualdade social e de renda do mundo (FERNANDES, 2022), tem 56% de sua população negra, representando a maioria do país, porém, essas pessoas têm mais do que o dobro de chance de serem assassinadas no país, representando 77% das vítimas de homicídio (IPEA, ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2021). As invasões a terras indígenas tiveram novo aumento desde 2021, em contexto de violência e ofensiva contra direitos (CIMI, 2022) e, durante o último ciclo político (2018-2022), não foram cumpridas solicitações para atender a indígenas doentes nas comunidades, e estima-se que quinhentas e setenta crianças morreram de causas evitáveis, nos últimos quatro anos (MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, 2023). Além disso, o país superou as estatísticas de população de rua de 2019. Conforme informações do IPEA, houve um aumento de 38% após a pandemia, representando 281 mil da população brasileira (BRUM, 2023). Ainda é o quinto país com maior taxa de feminicídios, onde três mulheres morrem por dia (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023). Além disso, segundo o Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ (2022), o Brasil ainda é o país que mais mata pessoas LGBTQIAPN+ no mundo.

A invisibilização de determinadas pessoas, tidas como minoria e grupos vulneráveis, pelo que são, faz parte da prática estatal de dominação e de inserção controlada, por governos constitucionais em construção (VEIGA, 2022). Porém, as articulações das comunidades e dos movimentos sociais, especialmente para a notoriedade e a construção de efetivas políticas públicas, têm sido fundamentais para o enfraquecimento do pensamento estigmatizado e das omissões acerca das minorias. A responsabilidade e responsabilização não toca apenas ao Estado, mas à sociedade como um todo, enfatizando-se, como base à discussão, o preceito fundamental da dignidade da pessoa humana.

Assim, objetiva-se analisar a invisibilidade social, cultural e geográfica, no contexto urbano do centro de Porto Alegre/RS, para a compreensão das dinâmicas, práticas e discursos de exclusão de populações e grupos entendidos como minoritários. A partir de reflexões teóricas acerca das suas dimensões, posições, relações e complexidades, bem como de dados, promove-se a compreensão das dinâmicas que perpetuam essas situações e a mobilização contra invisibilidades e violabilidades.

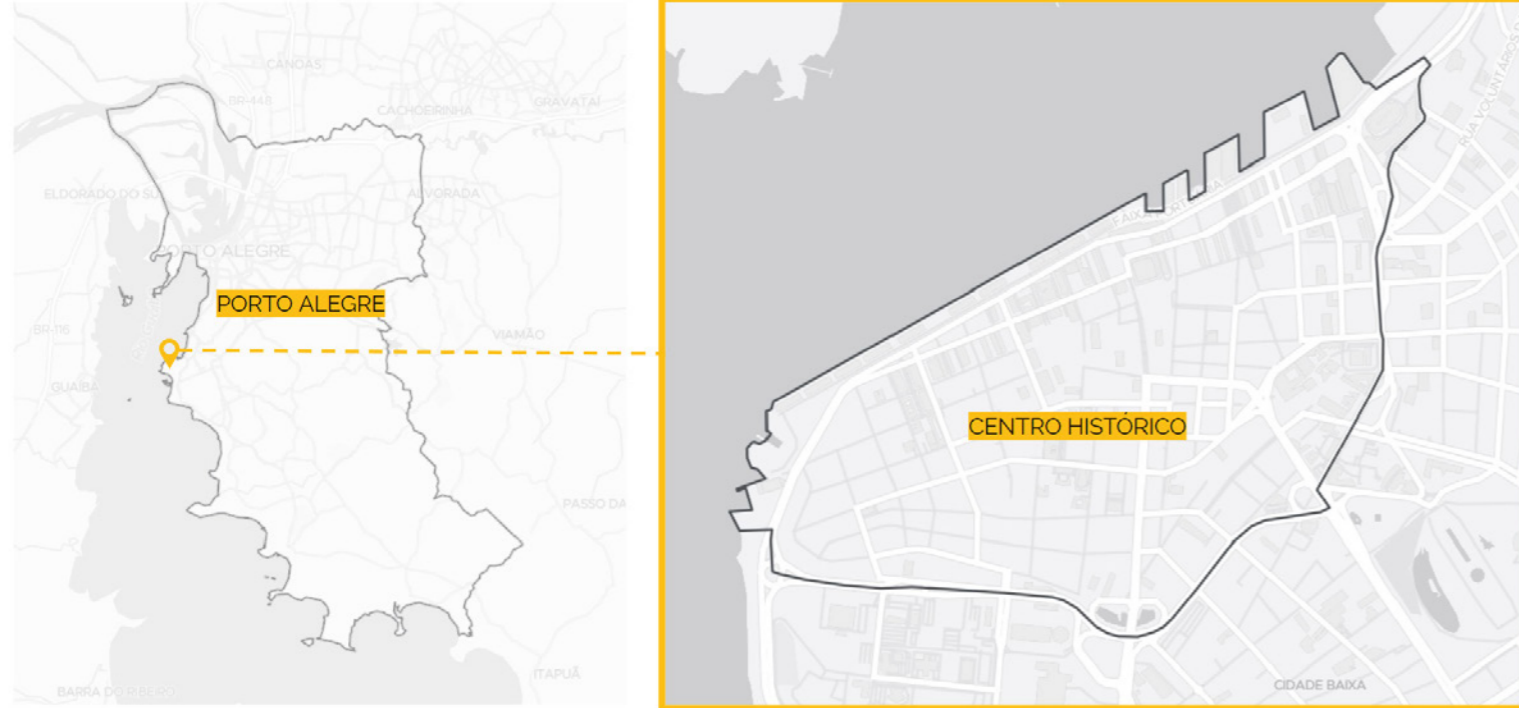


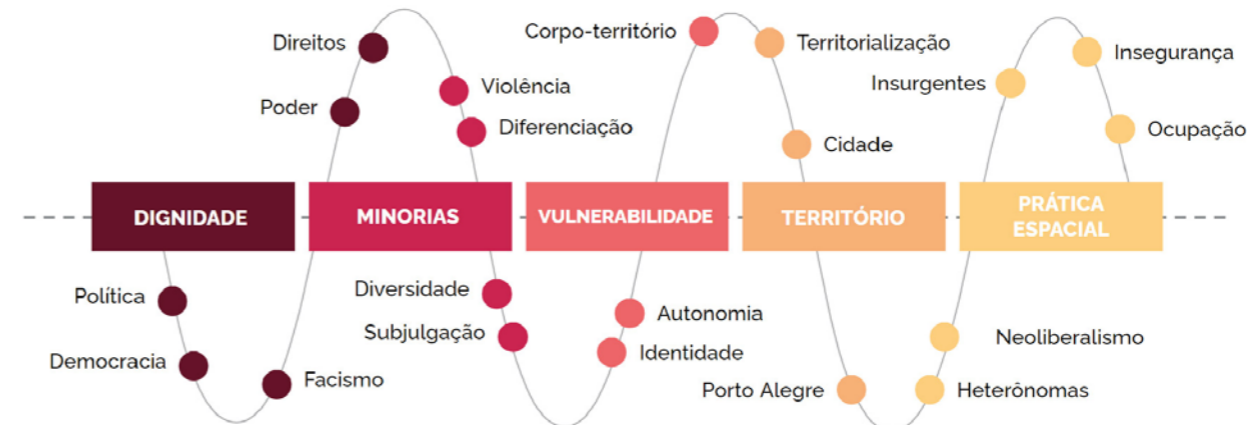
Figura 1 - Localização do Centro Histórico em Porto Alegre/RS. Fonte: elaborado pelos autorxs.

Para tal, utiliza-se da abordagem teórica-conceitual para a definição de termos que situam o humano, o território e suas práticas espaciais. Primeiramente, faz-se necessária a problematização que a terminologia minoria encerra, sobretudo no que tange à sua definição, uma vez que o quantitativo estabelecido à identificação de tal parcela da população não condiz com um número que é, de fato, maior. Para além da conceituação, no entanto, faz-se premente atentar às pessoas que são taxadas a tal categoria, que engendra aspectos tais como gênero, etnia, classe, dentre outros marcadores. Seguidamente, é preciso verificar a presença e articulação desses indivíduos nas pautas públicas, nos territórios, nas deliberações, bem como olhar a forma que o Estado protege ou não tais parcelas de pessoas, pensando-se seres detentores de direitos e garantias fundamentais, essencialmente.

Reflete-se então, com base no atual contexto político e social, através da realidade do bairro Centro Histórico em Porto Alegre/RS (Figura 1), em um exercício que busca pensar as parcelas da população consideradas minorias ou grupos em situação de vulnerabilidades manifestadas em um território. A cidade reflete as ondas de conservadorismo e fascismo que acontecem em nível nacional, especialmente na gestão executiva e parte da legislativa, o que pode retratar uma parcela do pensamento e ações da população em geral. Isso, produz a necessidade de pensar a produção territorial, com base no recorte do Centro Histórico, através de uma abordagem das “minorias”.

Por fim, o artigo é composto por quatro tópicos. O primeiro (Dignidade da pessoa humana, minorias e grupos vulneráveis), trata-se do embasamento da dignidade da pessoa humana para se discutir acerca das minorias e grupos vulneráveis, como populações negras, indígenas, em situação de rua, mulheres, LGBTQIAPN+, dentre outras, a partir de uma breve revisão conceitual a partir de Liliana Jubilut (2013), considerando que determinados grupos sociais são as parcelas mais afetadas pela omissão e agressão do Estado hegemônico.

No segundo tópico (Territorialidades como afirmação identitária) discutimos a relação identitária de grupos sociais minoritários e suas territorialidades, a partir da diversidade de noções que os conceitos de território representa, sobretudo na intersecção entre suas relações culturais de subjetividade e políticas de poder. Assim, analisa-se como se dá a relação do Estado capitalista com o território, e a relação identitária que determinados grupos minorizados vivem o território, onde muitas vezes este se trata de um abrigo ou parte de sua história e cultura.



No terceiro tópico (Práticas espaciais como manifestações identitárias) reflete-se acerca das práticas espaciais como uma possibilidade de afirmação identitária e proteção, através de ações que desempenham um papel fundamental nas interações sociais do espaço, representando possibilidades organizativas de determinados grupos sociais minorizados com o ambiente físico e social. E, nesta parte, serão contextualizadas as manifestações dessas práticas no contexto do Centro Histórico de Porto Alegre/RS, a fim de identificar as suas repercussões nos processos de acentuação da prática do poder do Estado sobre grupos vulneráveis, e também o mapeamento das organizações sociais de proteção e de efetivação da dignidade.

A articulação de conceitos como território, minorias, corpo, gênero e Porto Alegre/RS são apresentadas na Figura 2, junto a termos com os quais convergem, conectam, e promovem reflexões e contraposições às dinâmicas das territorializações.

Dignidade da pessoa humana, minorias e grupos vulneráveis

A dignidade da pessoa humana é um princípio que fundamenta o ordenamento jurídico e o Estado Democrático de Direito, presente no artigo 1º da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Neste tópico, será feito o embasamento de tal preceito para o reconhecimento da vida humana e de suas relações com outros direitos e garantias fundamentais, em tensionamento com o poder do Estado e sua organização, tendo como foco as minorias e os grupos vulneráveis. Em que pese a Carta Magna ser proibitiva quanto às discriminações advindas da raça, etnia, religião, sexo, etc, assegurando a diferença e a garantia da não violação de direitos, a prática mostra atentar às parcelas não universalizantes.

Para Alexandre de Moraes (2017, p. 345), jurista e atual ministro do Supremo Tribunal Federal, a dignidade da pessoa humana consiste em

[...] um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária

Figura 2 - Articulação dos conceitos-chave do artigo. Fonte: elaborado pelos autorxs. Por fim, são apresentadas as considerações finais do trabalho, onde enfatiza-se a articulação de grupos e movimentos da sociedade para o enfrentamento da prática estatal, na busca pela garantia de direitos, não esgotando a discussão e as possibilidades de práticas que se insurgem ao discurso e ao fazer hegemônico.

estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos e a busca ao Direito à Felicidade.

Em se tratando de minorias e grupos vulneráveis, portanto, faz-se limitações ao exercício de direitos e à própria dignidade, minimamente.

No pensamento grego, tem-se, na antiguidade, um direito que se consubstancia na natureza humana, que se aplica a todos os povos: o jusnaturalismo. Porém, no pensamento jurídico e filosófico contemporâneo é, na busca pelas conquistas históricas advindas das lutas, que os direitos humanos se consolidam como concepções. Destacam-se algumas matrizes, ao longo da história, tais como a religião, na tolerância de credos, e o garantismo processual, no sentido de que o devido processo legal é pressuposto a todo julgamento.

A Carta Magna de 1215 na Inglaterra, as Revoluções Norte Americana de 1776 e Francesa de 1789 consagram princípios tais como o individualismo, relativo à liberdade e igualdade, conforme Taciana Duarte (2007). Porém, com a omissão estatal, acentuou-se o modelo capitalista, acirrando problemas sociais. No Pós Primeira Guerra, surgem as constituições que atentam aos direitos sociais, assumindo, o Estado, um papel garantidor. Porém, é nas consequências da Segunda Guerra Mundial que se acirra a necessidade da garantia de direitos humanos, face a tantas violências. Sob o fundamento da dignidade da pessoa humana, portanto, em 1948, proclama-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com princípios e a garantia de um sistema democrático consubstanciado em direitos fundamentais, com seus valores fundantes (DUARTE, 2007).

Os constitucionalistas Barcellos e Barroso (2003) relacionam a dignidade com as liberdades e valores, bem como com as mínimas condições para a subsistência humanizada. Já Ingo Sarlet (2002) refere-se à multiplicidade normativa contida no dispositivo que trata do princípio fundamental, ou seja, que os direitos subjetivos abarcados pela norma assumem um caráter negativo, no sentido da não violação da dignidade, assim como positivamente, na sua proteção e promoção. Pensar a dignidade da pessoa humana é, portanto, fundante, para refletir sobre o que é considerado a parcela minoritária na sociedade. Nesse contexto, a consciência do termo torna-se essencial para abordar as questões que incidem sobre os grupos minorizados, sendo possível promover a equidade, a justiça social e a proteção dos direitos fundamentais de todos.

A conceituação dos termos “minorias” e “grupos vulneráveis” é um grande desafio, e é um ato fundamental para o entendimento dos processos de segregação e lutas por direitos, especialmente na realidade latino-americana. Segundo a pesquisadora Liliana Jubilut (2013), são conceitos construídos, uma vez que abrangem dimensões jurídicas, filosóficas, políticas e principalmente histórico-sociais. Como abordagem inicial, a composição desses grupos pode ser associada à necessidade de proteção não apenas jurídica, mas, também, como um projeto social para a construção de políticas públicas. Essas proteções estão relacionadas às peculiaridades dos grupos que as necessitam, como populações negras, indígenas, em situação de rua, mulheres, LGBTQIAPN+, dentre outras.

De acordo com Jubilut (2013), a diferenciação, a diversidade e a subjugação são três elementos basilares para definição de “minorias”. Além disso, soma-se três elementos concretizadores que deixam claro a necessidade de uma proteção diferenciada: a identidade, os grupos sociais e a definição de vulnerabilidade.

Por diferenciação, ela “verifica a tendência de se apontar como minorias e grupos vulneráveis um conjunto de pessoas que possuam características que o diferenciam da sociedade majoritária” (JUBILUT, 2013, p. 15). O conceito de diversidade é importante para ampliar a compreensão desses grupos, permitindo espaço para suas particularidades (JUBILUT, 2013). Já a subjugação, “significa a exclusão (total ou parcial) de um determinado grupo da participação ativa nas relações de poder” (JUBILUT, 2013, p. 15).

Nesse mesmo sentido, segundo Aníbal Quijano (2005, p. 15), as relações de poder entre indivíduos e Estado “começa sobre um território e sua população, num espaço dado, ao longo de um período” onde a limpeza étnica é um exemplo de “homogeneização de uma população previamente diversa e heterogênea, para produzir assim uma identidade comum e uma forte e duradoura lealdade a tal identidade”.

Para Jubilut (2013), a identidade é o primeiro elemento concretizador do conceito de minoria e estabelece a relação entre o “eu” e o “outro”, implicado nas temáticas de igualdade, diferença e de reconhecimento. A importância desse conceito se contrapõe aos movimentos do Estado-colônia, que “ignora e nega a originalidade, a pluralidade e a capacidade de invenção desses povos que não foram considerados integrantes do conserto civilizatório” (KRENAK, SILVESTRE, SANTOS; 2021, p. 65).

Os grupos sociais são a identificação da participação dos indivíduos nas redes, em uma percepção que parte do ponto de vista da existência de um agente de perseguição em processo de subjugamento (JUBILUT, 2013). Nesses movimentos, é importante apontar a presença da violência, que contribui para construção do conceito de vulnerabilidade, vinculadas à presença do Estado enquanto detentor de poder. É importante destacar que “embora sejam fenômenos distintos, [violência e poder] geralmente apresentam-se juntos” (ARENDE apud SOUZA, 2010, p. 19), e que isso se manifesta diretamente na configuração do espaço urbano, já que o próprio conceito de violência não se encerra na dimensão de ataque físico direto.

Por fim, a definição do conceito de vulnerabilidade se apresenta mais estritamente ligada à garantia de proteção, próximo do conceito de subjugação. Inicialmente, a vulnerabilidade pode ser entendida como o “lado fraco de um assunto ou questão, e do ponto por onde alguém pode ser atacado ou ofendido” (JUBILUT, 2013, p. 20). A origem da expressão deriva do latim *vulnerare*, que significa “ferir”, estabelecendo uma ligação com a ideia de um corpo suscetível. Exemplos de violências raciais e de gênero colocam parte da população nesses espaços em que a proteção se faz necessária, visando garantir a integridade física e a dignidade humana.

É importante, ainda, identificar que a vulnerabilidade advém de circunstâncias naturais ou de arranjos sociais (JUBILUT, 2013) e interfere na autonomia dos indivíduos. A autonomia, para ser exercida de forma integral, implicaria na existência de uma democracia radical ou uma autêntica democracia (SOUZA, 2010). Assim sendo, é inevitável que nos momentos de polarização, como o do contexto político atual, em que uma parcela expressiva de cidadãos e representantes políticos se apoiam no conservadorismo e no fascismo, os números relacionados à violência contra as minorias sejam expressivos. Logo, é de suma importância os movimentos atuais de redemocratização e de pressão social, que colocam sobre o Estado a responsabilidade na quebra dos ciclos de subalternização, de controle da experiência social e derrocada do pensamento e das omissões acerca das minorias.

Para a antropóloga feminista e escritora Rita Segato (2022), a invenção das minorias se pauta na racialização e na genderização, estando além de diferenças, e envolvendo o que é relegado às margens e restos do sujeito. A minorização das diferenças advém

de um centro que relega seus outros à condição de minorias residuais em relação ao sujeito universal. Para ela, a ideia de minoria é algo que precisa ser reexaminada, uma vez que está associada à ideia de identidade política, ambas sujeito e subjetividade da matriz multicultural. Afinal, “é aceitável uma proposta política em que se pressupõe a existência de um sujeito universal não minoritário?” (SEGATO, 2022, p. 219).

A observação necessária quanto à terminologia “minorias” (atribuída a uma parcela da população numericamente inferior à maioria da população) considera que os conceitos apresentados anteriormente se somam para desassociar o termo de critérios numéricos. Jubilut afirma que, no processo histórico de construção do conceito de minorias e grupos vulneráveis, percebeu-se “que às vezes um grupo subjugado, e, portanto, minoritário pode, na verdade, ser o grupo majoritário na sociedade em geral” (JUBILUT, 2013, p. 16). Portanto, a definição dos grupos sociais minoritários depende do contexto em que se encontra, servindo como referência na busca por formas de tratamentos e proteções adequadas (JUBILUT, 2013).

Territorialidades como afirmação identitária

Conforme Santos (1999, p. 7) o território é o lugar “onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações de sua existência”. Portanto, ao explorar a interação entre grupos sociais minorizados e a importância de compreender seus contextos, é fundamental iniciar a análise a partir de suas práticas e, conseqüentemente, dos seus territórios. Especialmente em relação a determinados grupos, nos quais os processos identitários e suas relações culturais são, por muitas vezes, estigmatizados pelo grupo social hegemônico.

Os significados de território aparecem em grande parte das reflexões teóricas, pois é um termo capaz de apreender as principais dimensões do espaço geográfico, incluindo sua dimensão política (HAESBAERT, 2007). Além disso, o território está vinculado às relações de poder, que se manifestam de várias maneiras, e sob essa perspectiva, se intersecciona com outros conceitos, como região, paisagem, lugar e práticas diversas. Os “territórios são constituídos como parte indissociável de um processo identitário” (ARAÚJO, 2007, p. 31), pois nossas identidades estão ligadas ao nosso passado, à nossa memória, à nossa imaginação e ao nosso presente, considerando o entorno espacial vinculado à dimensão geográfica. Nesse sentido, o conceito é constituído por uma relação que abrange tanto elementos materiais como imateriais, funcionais e simbólicos, e na realidade contemporânea, num mundo de hibridismos (HAESBAERT, 2007), e pode ser abordado a partir de três perspectivas. A primeira, valoriza as relações e implica nos processos de territorialização. A segunda, reconhece a existência de múltiplas temporalidades e velocidades, nas quais os territórios podem ser construídos com diferentes níveis de estabilidade. Por último, a terceira perspectiva destaca que o território acontece ao longo de um *continuum*, que varia desde as formas mais rígidas de dominação político-econômica até formas mais subjetivas de apropriação cultural-simbólica (HAESBAERT, 2007).

Os grupos minorizados e vulneráveis podem, na maioria das vezes ter uma relação mais subjetiva com o território, através de suas práticas e vivências urbanas, vínculos afetivos ou manifestações culturais, o que nos dá pistas para entender que há um vínculo imaterial com o território, de apropriação cultural ou, em alguns casos, na busca por proteção. Assim, o território não está relacionado a uma determinada posição geográfica, mas, sim, ligado a um laço territorial. Já, do outro lado, há o contexto de dominação econômica, protagonizada pelo Estado e pelo mercado imobiliário, que segrega e delimita determinados grupos em prol de ganhos próprios.

A socióloga Ana Ribeiro (2011) vai chamar de “território da ação estratégica” o que é comandado pelo capital financeiro, que radicaliza práticas apoiadas nas subjetividades. Portanto, é oportuno ampliar a discussão a partir da perspectiva do geógrafo Milton Santos (2000), através do termo - território usado. Nessa abordagem, os atores hegemônicos usam o território como recurso para atender seus interesses particulares e do mercado. Em contrapartida, para os grupos hegemônizados, que entendemos também como aqueles minorizados, o território representa uma alternativa de sobrevivência, relacionados ao valor ancestral, histórico e cultural, principalmente para grupos como indígenas, quilombolas, mulheres e a população LGBTQIAPN+.

A valorização da perspectiva do território usado contra o território da ação estratégica nos estudos urbanos potencializa as possibilidades de expressão e oportunidade de dar voz a grupos minorizados, ao mesmo tempo que pode fomentar a colaboração entre setores públicos. Hoje é necessário a atenção nos modos de fazer-cidade, buscando meios que valorizem os contextos da ação, vínculos sociais, vivências e experiências, sobretudo de grupos minorizados que permeiam as subjetividades das cidades.

Tomada a consciência da indissociação do território e identidade, e dos valores afetivos e culturais, percebe-se que corpo e território são, também, indissociáveis, onde é impossível cortar o corpo coletivo do corpo individual, assim como do território e da paisagem. Segundo a doutora em ciências sociais Verônica Gago (2020), o fato de termos um corpo ou termos um território está no sentido de que se é parte, ou seja, não se possui algo, tão pouco se tem como propriedade. Isso se contradiz com realidade atual, onde o espaço geográfico é um objeto de uma compartimentação, e com a globalização, onde “todo e qualquer pedaço da superfície da Terra se torna funcional às necessidades, usos e apetites do Estado” (SANTOS, 2022, p. 97).

Para Gago (2020), a ideia-força do conceito de corpo-território explica as lógicas de exploração dos territórios a partir de práticas neoextrativistas, e a imagem do corpo com o território revela batalhas contra essa lógica do capital que o Estado impõe em nome do desenvolvimento. Em se tratando de minorias e grupos vulneráveis, é através do corpo-território, indissociáveis, que as lutas se constituem no espaço-tempo. Logo,

corpo-território é um conceito político que evidencia como a exploração dos territórios comuns e comunitários (urbanos, suburbanos, camponeses e indígenas) implica violentar o corpo de cada um e o corpo coletivo por meio da espoliação (GAGO, 2020, p. 79).

Atualmente, muitos movimentos sociais, em diferentes países, dos piqueteiros argentinos aos sem-teto brasileiros, constroem suas identidades fortemente sobre a base de práticas de territorialização ou, mais amplamente, de práticas espaciais insurgentes (SOUZA, 2010). O Estado e as empresas capitalistas fixam a atenção para seus próprios objetivos e tendem a descartar o que sai de seus interesses (SOUZA, 2020). Por fim, as práticas espaciais se tornam uma possibilidade de afirmação identitária, causando fissuras nas atuais práticas segregacionistas e neoliberais que ordenam o território público.

Evocar as territorialidades, desvelando-se processos de territorialização, e, sobretudo, pelas reterritorializações, são formas de insurgências contra a política que está dada, articulando-se movimentos, no espaço urbano, que questionam e enfrentam as práticas de poder hegemônicas. A manifestação das estruturas de poder se vincula diretamente com a dimensão espacial da sociedade não apenas por ser exercido no espaço mas, também, através do espaço e por meio do espaço. Conforme Souza (2010), isto se dá através das formas do substrato espacial material (formas espaciais), das configurações territoriais e das imagens de lugar.

Percebe-se que a partir das reflexões teóricas sobre as noções de território até aqui, se faz importante pautá-lo a partir de uma abordagem integradora, onde a noção deste conceito provavelmente vai mudar de acordo com a intenção da discussão. Nesse artigo, optamos por tratar do território através de uma interpretação cultural e naturalista, partindo da ideia de que o território para grupos minoritários e vulneráveis estão vinculados a uma dimensão subjetiva e de laços afetivos, porém, problematizamos a relação econômica e política, que estão vinculadas à uma lógica de produção urbana extrativista e neoliberal, que trata o território como mercadoria, a partir de suas relações de poder, deslegitimando, assim, determinados grupos hegemônicos.

Práticas espaciais como manifestações identitárias

Em nível nacional, as minorias e os grupos vulneráveis, no último ciclo político (2018-2022), foram as parcelas mais afetadas pela omissão e agressão estatais, face aos retrocessos institucionais, comprometendo o meio social e o regime democrático, ressaltando-se o poder estatal nas elaborações normativas, na atividade executiva, bem como nas interferências nas produções do próprio judiciário. Nesse sentido, a extrema direita acirra tais identidades minoritárias, desrespeitando direitos e garantias mínimas, e o próprio preceito da dignidade da pessoa humana, ou seja, em seu discurso

[...] o medo e a insegurança estão presentes e são convocados a apontar contra aqueles que foram escolhidos como inimigos responsáveis pela decomposição social. Segundo sua narrativa de ódio, estes são as mulheres, as pessoas trans, as pessoas negras, as pessoas indígenas, os espertalhões sem-teto, os vagabundos sem-terra, os jovens delinquentes, a população carcerária, os governos fracos, a democracia e suas leis brandas demais, o sistema que (em seus delírios) acolheria a todos os mencionados acima e aos seus defensores comunistas (KRENAK, SILVESTRE, SANTOS; 2021, pp. 58-59).

Foram diversas as manifestações e práticas, por parte do governo de Jair Bolsonaro, no sentido de que deveria haver uma adequação das minorias às leis que protegem as majorias, afinal, “para onde nós iremos cedendo às minorias?”, questionou (BEHNKE, 2022). Assim, sua gestão fora marcada pela desestruturação de políticas públicas para a diversidade, com destaque a valores cristãos, com foco na família nuclear e heterossexual. Entendeu-se que as práticas de reivindicação do direito à terra, por parte do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), são atos de terrorismo, destacando-se, também, o retrocesso da proposta do Escola sem Partido (PL 7180/2014). No que tange às mulheres, foram diversas as agressões, no campo físico e moral, tais como a apologia ao estupro, como no caso da deputada Maria do Rosário (PT/RS), a baixa da política da dignidade menstrual, da licença maternidade, dentre outras (CHAGAS, 2022).

Ainda, dentre os principais processos de violência contra as minorias está o empobrecimento dessa parte da população, que as deixam suscetíveis a desastres ambientais e desatendidas por serviços públicos, como saneamento básico, além da exposição à insegurança alimentar. Segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (REDE PENSSAN apud CUT, 2022), houve um aumento de 74% no número de pessoas que passam fome no Brasil entre dezembro de 2020 e abril de 2022, na gestão de Jair Bolsonaro. Segundo Santos (2022) existe uma produção de naturalização da pobreza por atores globais com a colaboração consciente dos governos nacionais, que seria um fenômeno inevitável e que ignora as situações históricas precedentes. Com isso, “os pobres não são incluídos

nem marginais, eles são excluídos” (SANTOS, 2022, p. 84). A compreensão sobre o papel do Estado e de figuras públicas, políticas ou não, e seus posicionamentos são fundamentais no entendimento de ciclos que estimulam processos de violências.

As práticas espaciais emergem como uma afirmação identitária poderosa, moldando e refletindo as complexas dinâmicas sociais e de poder que permeiam a cidade. As práticas espaciais são ações que desempenham um papel fundamental na consecução de vários projetos por serem meios eficazes pelos quais se busca administrar e controlar a organização espacial em sua existência e reprodução (CORRÊA, 2008). Em outras palavras, as práticas espaciais, também conhecidas como práticas sociais do espaço, dizem respeito às interações dos indivíduos e grupos com o ambiente físico e social ao seu redor. Estas práticas, podem ser divididas em duas categorias distintas: as heterônomas, que geralmente emanam dos grupos dominantes e buscam impor hierarquias e restrições, e as insurgentes, adotadas por movimentos sociais e grupos marginalizados na busca de emancipação e inclusão.

No contexto do Centro de Porto Alegre/RS, podemos identificar claramente exemplos das práticas espaciais heterônomas, que agem diretamente sobre os grupos vulneráveis e minorizados. Uma série de processos de privatização promovidos pelo Governo do Estado e pela Administração Municipal têm como resultado a segregação socioespacial, com a interdição e limitação de acesso de camadas da sociedade a espaços que deveriam ter uma função pública. Isso é evidenciado nos movimentos de privatização de trecho da Orla do Guaíba (RIMOLO, 2021) e de projetos similares em parques e praças municipais e na área do Cais Mauá. Essas práticas, inevitavelmente geram a restrição do acesso e o uso do espaço público, agravando a exclusão social e econômica da parcela da população já marginalizada. Logo, os direitos fundamentais, garantidos pela Constituição Federal, como acesso à educação, alimentação, segurança, trabalho, moradia e saúde, são negligenciados, resultando em um ambiente onde a violência e a desigualdade prevalecem. É a organização da sociedade civil, em movimento sociais, que impedem que alguns desses processos se consolidem, como no caso da proposta de concessão à iniciativa privada do Parque Farroupilha apresentada pelo prefeito de Porto Alegre/RS Sebastião Melo (MDB), que recuou após pressão do Coletivo Preserva Redenção, formado por frequentadores, comerciantes e entidades (GOMES, 2023a), que agora lutam pelo tombamento do parque como patrimônio histórico nacional (GOMES, 2023b).

Outras ações, como a tentativa da Prefeitura Municipal de descentralizar e impossibilitar o atendimento da população de rua no centro de Porto Alegre/RS, refletem o conservadorismo e fascismo do poder executivo e a violência cometida contra parcelas vulneráveis da população. Um desses movimentos foi a tentativa de impedir a atuação do projeto social Prato Feito das Ruas junto ao Viaduto Imperatriz Leopoldina. A ação distribuiu em média, mil e duzentas marmitas para cerca de setecentas pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade social, dando assistência a desempregados, catadores e aposentados, em parceria com iniciativas como Barbeiros na Rua, os Médicos do Mundo, Enfermeiros da Rua, Fisioterapeutas da Rua, Mentas da Rua e Igualdade RS (MOURA, 2023). Através de uma licitação, no espaço de atuação do projeto foi instalado um container destinado para uma empresa, exigindo o deslocamento dos voluntários para um local que não comporta todos os serviços prestados. A campanha contra a ameaça da prefeitura, com apoio da Deputada Federal Maria do Rosário (PT), da Deputada Estadual Luciana Genro (PSOL) e com apoio social através do Abaixo-assinado, fez com que os voluntários conseguissem a autorização para permanecer no viaduto (MOURA, 2023). Paralelamente, a Prefeitura Municipal conta com cinco restaurantes populares, dentro do projeto Prato Alegre, onde oferece refeições gratuitas às pessoas em situação de rua, além de idosos e famílias em alta vulnerabilidade social. São destruídas diariamente oitocentas refeições, sendo quatrocentas no Restaurante

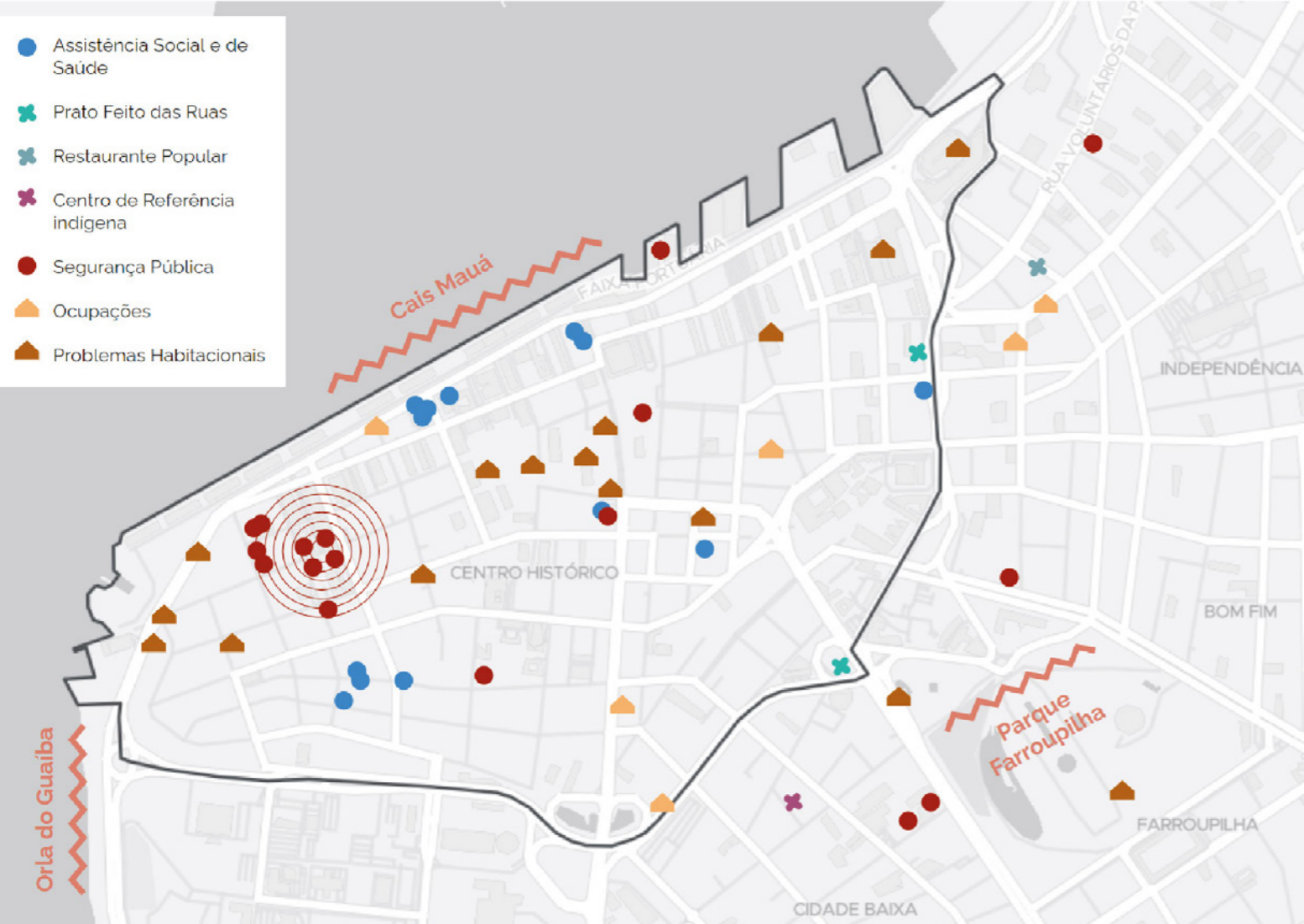


Figura 3 - Marcadores e instituições relacionadas a problemas sociais no Centro de Porto Alegre/RS. Fonte: elaborado pelas autorxs, 2023.

do Centro. Segundo dados da prefeitura, em 2022 o total de refeições distribuídas foi de 211,2 mil (PORTELLA, 2023), o que demonstra a emergência da insegurança alimentar dessa parcela da população.

Para além do recorte territorial sob análise, o mapa abaixo (Figura 3) busca evidenciar pautas minoritárias na região do Centro Histórico de Porto Alegre e seu entorno. Interseccionados com marcadores de problemas de cunho social e de instituições e práticas espaciais heterônomas, nele são identificados problemas habitacionais através dos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre/RS no Relatório de Diagnóstico do Programa de Reabilitação do Centro Histórico (2021), bem como, identificados locais de problemas nutricionais, através das ações de combate a emergência da fome na região central da cidade.

Como contraponto às práticas espaciais heterônomas, as práticas insurgentes buscam subverter as normas e restrições impostas pelos poderes dominantes. Estas manifestações de resistência ocorrem principalmente através de movimentos sociais urbanos e comunidades marginalizadas que buscam proteção, visibilidade e autodeterminação. A cidade de Porto Alegre/RS testemunha exemplos notáveis dessas práticas insurgentes especialmente no que diz respeito aos problemas relacionados ao acesso à moradia. O movimento de ocupação de espaços habitacionais, exemplificado pela Ocupação Lanceiros Negros e o Assentamento Utopia e Luta, bem como a Ocupação Saraí, e as mais recentes ocupações Sepé Tiaraju e Rexistência POA, demonstram a determinação de grupos em assegurar seu direito à moradia em meio a uma paisagem urbana cada vez mais privatizada.

A ocupação Saraí, que se situava no Centro de Porto Alegre/RS, é um símbolo marcante das relações entre práticas espaciais insurgentes e as ações do poder estatal nas elaborações normativas, especialmente relacionadas ao planejamento urbano e que tem moldado o cenário das grandes cidades. Com uma história que remonta a quase uma década, este edifício, ocupado por famílias em busca de uma alternativa diante de aluguéis inacessíveis, representa a forma como a especulação imobiliária assola as metrópoles (OCUPAÇÃO, 2023). As famílias que permanecem na ocupação buscavam o direito à moradia, mas também clamavam por uma atitude do governo estadual em prol de uma reforma urbana igualitária, onde cada indivíduo tenha o direito fundamental de viver próximo ao seu trabalho e tenha acesso à educação, à saúde e a outras necessidades básicas. Mas, o que essas famílias viram após serem despejadas foi a transformação do prédio em um símbolo das modificações propostas pela nova legislação que instituiu o Programa de Reabilitação do Centro Histórico. Chamado agora de projeto Cais Rooftop, o prédio revitalizado contará agora com apartamentos e restaurante (WEISSHEIMER, 2022), perdendo completamente a função de abrigo de habitações de interesse social e servindo de símbolo do privilégio aos interesses do mercado imobiliário gerados pela revisão do Plano Diretor da cidade.

Outro exemplo mais recente é a Ocupação Resistência POA que, junto do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLN), se instalou em um edifício de nove andares, pertencente originalmente à Caixa Econômica Federal, que foi transformado em centro cultural e administrado pela Companhia de Arte até 2021 e que, em 2022, foi incluído na lista de de privatização da gestão municipal (FERREIRA, 2023). Após a ocupação houve confronto entre manifestantes e a Guarda Municipal, em um ato de repressão violenta, deixou três pessoas feridas, entre elas a deputada estadual Laura Sito (PT) (GOMES, 2023c). O movimento produziu reflexões acerca das urgências habitacionais da cidade e fez com que o prédio fosse retirado da lista de imóveis municipais à venda, além de apresentar uma proposta de compra do prédio através do Programa Minha Casa, Minha Vida-Entidades com a intenção de transformá-lo em moradia popular e em espaço destinado ao fomento da cultura, fazendo cumprir sua função social (FERREIRA, 2023). Por sinal, a repressão violenta é prática comum da gestão atual e da Guarda Municipal, como nos inúmeros ataques sofridos pela Okupa Jibóia, um espaço de habitação e de resistência para a população LGBTQIAPN+ localizada no bairro Cidade Baixa, vizinho ao Centro Histórico. Também, a cidade abriga a Casa de Referência Mulheres Mirabal, uma ocupação feminista que oferece apoio e denuncia a insuficiência dos serviços de acolhimento prestados pelo Estado às mulheres vítimas de violência. Através dessas práticas insurgentes, grupos marginalizados buscam não apenas sobreviver, mas também prosperar em um ambiente frequentemente hostil.

Ainda no centro de Porto Alegre/RS, a prática tradicional do *poraró* (pó = mão, aró = esperar), o “esperar o troquinho”, pelos Mbyá Guarani, luta pela permanência do corpo-território, em um local marcado pela higienização e grandes projetos. É um processo de retomada, uma vez que é histórica a presença indígena no entorno do Guaíba e no centro da cidade. Através da prática espacial heterônoma operada pelo Estado e sociedade não indígena, tentou-se excluir as mães Mbyá e seus filhos, inclusive mediante denúncias perante o Conselho Tutelar. Tudo isso engendrou a busca pela garantia legal de permanência, que culminou no decreto 17.581, de 22 de dezembro de 2011, que reconhece, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, as práticas do *poraró* e as apresentações dos grupos musicais Mbyá Guarani realizadas em espaços públicos como expressões legítimas da cultura indígena, conforme seus usos e costumes. Em que pese os apagamentos e exclusões, pela perspectiva indígena, é uma prática espacial insurgente, que indigeniza o meio urbano. Porém, a exposição a violências, doenças, preconceitos, sofrimentos (PORTO ALEGRE, 2008), no ser-estar no centro, ainda são pautas prementes, que requerem a efetiva proteção e garantia do direito à cidade e à própria dignidade da pessoa humana.



Figura 4 - Marcadores e ocupações organizadas por movimentos sociais no Centro de Porto Alegre/RS. Fonte: elaborado pelos autorxs, 2023.

Assim, locais como a Esquina Democrática, no cruzamento da Avenida Borges de Medeiros com a Rua da Praia é palco de várias manifestações políticas e culturais da cidade, precisarão, inevitavelmente, coexistir com locais como as ocupações fascistas e anti democráticas que ocorrem em frente ao Comando Militar do Sul após as eleições de 2023 e que encerraram e após atos terroristas em Brasília em janeiro de 2024, dentro da complexidade oriunda dos centros urbanos (Figura 4).

À medida que essas práticas insurgentes ganham força, é fundamental reconhecer o equilíbrio delicado entre a regulação externa e a autonomia local. Os governantes e planejadores urbanos devem considerar as necessidades e interesses das comunidades locais ao projetar e desenvolver espaços urbanos. Afinal, como argumenta Souza (2010), o espaço é um produto e um condicionador das relações sociais, e a maneira como é moldado e utilizado deve refletir a diversidade e as aspirações da sociedade. As práticas espaciais, como uma expressão identitária, revelam a complexidade das interações sociais e do poder, no contexto urbano. As práticas heterônomas, comumente promovidas por atores dominantes, têm o objetivo de estabelecer hierarquias e impor restrições, restringindo o acesso e a participação das minorias nos espaços públicos. Como consequência, surge uma configuração socioespacial caracterizada pela exclusão e segregação. Contudo, ao examinar essas práticas, torna-se evidente que, especialmente quando produzidas de forma insurgente, podem desempenhar um papel central no combate às desigualdades e na marginalização de determinados grupos sociais. Movimentos sociais urbanos e grupos marginalizados resistem e reivindicam seu direito ao espaço, adotando estratégias de apropriação, revitalização e reconfiguração dos espaços públicos. Essas práticas, impregnadas de uma perspectiva emancipatória, buscam subverter as relações de poder existentes e promover a inclusão social, além de resolver situações mais urgentes, como moradia e fome. Assim, compreender e questionar as práticas espaciais como uma manifestação

identitária torna-se fundamental para o desenvolvimento de políticas urbanas mais justas, participativas e culturalmente sensíveis, que valorizem as vivências e necessidades das comunidades locais.

Considerações finais

O presente artigo apenas inaugura observâncias acerca do Centro Histórico de Porto Alegre/RS, fazendo-se um recorte territorial e de alguns grupos e sujeitos minorizados, não tendo a pretensão de esgotar as análises quanto aos processos de invisibilização social, cultural e geográfica articulados por uma política opressora, naquela localidade. A partir das reflexões apresentadas, é possível compreender a complexidade das dinâmicas sociais e espaciais envolvidas, elaborando-se, especialmente, o corpo-território como questionador e contestador do próprio processo de territorialização. Como se vê, o corpo é indissociável do território, sendo este o que revela e resiste às lutas contra as dinâmicas que perpetuam situações de invisibilidades e violabilidades e contra os processos de silenciamento e subjetividade que o Estado e sociedade impõem.

Os grupos minorizados, na maioria das vezes, são também a parcela da sociedade mais vulnerável, que, através das relações de poder estatais e do parâmetro do sujeito universal, ditam corpos e territórios. Nesse sentido, dá-se a subjugação, as violências, a expropriação de direitos e garantias fundamentais, questionando-se o próprio papel fundante do preceito da dignidade da pessoa humana. Junto a isso, a polarização política, as taxas de desigualdade social e de renda, bem como a negação à originalidade, à pluralidade e à capacidade de invenção de parcelas da população, se manifestam diretamente e violentamente na configuração do espaço urbano, uma vez que não se encerram na dimensão de ataque físico direto.

Logo, é na configuração do espaço urbano que se territórios e processos identitários se associam, especialmente aos grupos minorizados e vulneráveis que estabelecem uma relação mais subjetiva com o território, em suas práticas, suas vivências, seus vínculos afetivos e suas manifestações culturais. Atentar a esses aspectos é fundamental aos governantes e aos planejadores urbanos, em seus modos de fazer-cidade, uma vez que o que prevalece atualmente é uma produção urbana extrativista e neoliberal. Considerando o espaço como um produto e um condicionador das relações sociais, é nele que irão se refletir a diversidade e as aspirações da sociedade, além da possibilidade da quebra da subjugação, que impossibilita que determinados grupos participem ativamente das relações de poder. Os conceitos apresentados e suas articulações corroboram para a compreensão da interação entre esses elementos, permitindo-se uma visão mais abrangente das relações de poder, das desigualdades e das lutas por reconhecimento e inclusão, que caracterizam as experiências desses grupos marginalizados. Enfatiza-se assim a dimensão da responsabilidade e responsabilização, que não toca apenas ao Estado, mas que coloca a sociedade como um todo na discussão do acesso à dignidade da pessoa humana, da justiça social e da proteção dos direitos fundamentais de todos.

Ao reivindicar seu direito ao espaço, reconfigurar as relações de poder existentes, as manifestações insurgentes, quando impregnadas de uma perspectiva emancipatória, têm o potencial de transformar a cidade e o fazer estatal, promovendo maior equidade e inclusão social. É primordial e emergente, ainda, a atenção aos aspectos da vulnerabilidade social e ambiental, da insegurança alimentar que interferem diretamente na autonomia dos indivíduos, além da luta pela preservação do estado democrático, que tem sido sistematicamente e violentamente atacado nos últimos anos. Promovendo isso, as práticas espaciais se tornam um possibilidade de afirmação identitária capaz

de causar fissuras nas atuais práticas segregacionistas e neoliberais e servem como arma forte na garantia de direitos mínimos, como o respeito e a felicidade.

Referências

ARAÚJO, Frederico G. de. “Identidade” e “Território” enquanto simulacros discursivos. In: Frederico G. de & HAESBAERT, Rogério da C. *Identidades e territórios: questões e olhares contemporâneos*. São Paulo: Access, 2007.

BARCELLOS, Ana Paula; BARROSO, Luís Roberto. A nova interpretação constitucional dos princípios. In: LEITE, George Salomão (Org.). *Dos Princípios Constitucionais: Considerações em torno das normas principiológicas da Constituição*. São Paulo: Malheiros, 2003.

BEHNKE, Emilly. Bolsonaro diz que minorias precisam se adequar às leis. *Poder360*, 15. jul. 2022. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-diz-que-minorias-precisam-se-adequar-as-leis/>>. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério dos Povos Indígenas. *Governo Federal decreta estado de calamidade pública na TI Yanomami*. Brasília, 2023. Disponível em <<https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2023/01/governo-federal-decreta-estado-de-calamidade-publica-na-ti-yanomami>>. Acesso em: 23 jan. 2023.

BRUM, Gabriel. Ipea: população em situação de rua no Brasil supera 281 mil. *Agência Brasil*, Brasília, 13 fev. 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-02/ipea-populacao-em-situacao-de-rua-no-brasil-supera-281-mil>>. Acesso em: 20 out. 2023.

CHAGAS, Inara. Veja nove vezes em que Bolsonaro atacou os direitos das mulheres. *Brasil de Fato*, Florianópolis, 08 Mar. 2022. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/03/08/veja-nove-vezes-em-que-bolsonaro-atacou-os-direitos-das-mulheres>>. Acesso em: 19 out. 2023.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. *Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2021*. 2022. Disponível em <<https://cimi.org.br/2022/08/relatorioviolencia2021/>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

CORRÊA, Roberto Lobato. *Espaço, um conceito chave da Geografia*. In: CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 35.

CUT, Redação. Com Bolsonaro, fome aumenta e atinge mais de 33 milhões de brasileiros. *CUT*, São Paulo, 08 Jun. 2022. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/com-bolsonaro-fome-aumenta-57-4-e-atinge-mais-de-33-milhoes-de-brasileiros-fd74>>. Acesso em: 19 out. 2023.

DUARTE, Taciana Nogueira de Carvalho. O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Contraditório. In: TAVARES, Fernando Horta (Org.). *Constituição, Direito e Processo*. Curitiba, Editora Juruá, 2007.

FERNANDES, Daniela. 4 DADOS que mostram porque o Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, segundo relatório. *BBC News*, Paris, 10 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59557761>>. Acesso em: 19 out. 2023.

FERREIRA, Marcelo. Ocupação Resistência se reúne com prefeitura de Porto Alegre para discutir destino do prédio. *Brasil de Fato*, Porto Alegre, 18 Set. 2023. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/09/18/ocupacao-resistencia-se-reune-com-prefeitura-de-porto-alegre-para-discutir-destino-do-predio>>. Acesso em: 19 out. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 23.

GAGO, Verónica. *A Potência Feminista ou o Desejo de Feminista transformar tudo*. Trad. Igor Perez. São Paulo: Elefante, 2020.

GOMES, Luís. Melo confirma que Prefeitura desistiu de estacionamento subterrâneo na Redenção. *Sul21*, Porto Alegre, 02 mar. [2023a]. Disponível em: <<https://sul21.com.br/noticias/geral/2023/03/melo-confirma-que-prefeitura-desistiu-de-estacionamento-subterraneo-na-redencao/>>. Acesso em: 19 out. 2023.

GOMES, Luís. Coletivo Preserva Redenção pede ao Iphan tombamento nacional do Parque Farroupilha. *Sul21*, Porto Alegre, 24 jul. [2023b]. Disponível em: <<https://sul21.com.br/noticias/geral/2023/03/melo-confirma-que-prefeitura-desistiu-de-estacionamento-subterraneo-na-redencao/>>. Acesso em: 19 out. 2023.

GOMES, Rodrigo. GCM de Porto Alegre ataca apoiadores de ocupação e atinge deputada do PT. *Brasil de Fato*, Porto Alegre, 16 Set. [2023c]. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/09/16/gcm-de-porto-alegre-ataca-apoiadores-de-ocupacao-e-atinge-deputada>>. Acesso em: 19 out. 2023.

GONZAGA, T. O. *A cidade e a arquitetura também mulher: conceituando a metodologia de planejamento urbano e dos projetos arquitetônicos do ponto de vista de gênero*. 2004. 279 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação Estruturas Ambientais Urbanas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi territorialização*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Relatório de indicadores para o relatório brasileiro para a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável* (Habitat III). Brasília: Ipea, [s.d.].

JUBILUT, Liliana. *Itinerário para a proteção das minorias e dos grupos vulneráveis: os desafios conceituais e de estratégias de abordagem*. In *Direito à Diferença*. São Paulo: Saraiva, 2013

KRENAK, Ailton; SILVESTRE, Helena; SANTOS, Boaventura de Souza. *O Sistema e o Antissistema: três ensaios, três mundos no mesmo mundo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MARX, Vanessa; SOARES, Paulo. *Por uma Porto Alegre para as mulheres e antirracista*. Matinal Jornalismo (2020). Disponível em: <https://www.matinaljornalismo.com.br/matinal/por-uma-porto-alegre-para-as-mulheres-e-antirracista/>.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 33ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MOURA, Maria Vitória. Projeto social 'PF das Ruas' vence embate com prefeitura de Porto Alegre e seguirá entregando marmitas para pessoas em vulnerabilidade. *Mídia Ninja*, 26 jan. 2023. Disponível em: <https://midianinja.org/news/projeto-social-pf-das-ruas-vence-embate-com-prefeitura-de-porto-alegre-e-seguira-entregando-marmitas-para-pessoas-em-vulnerabilidade/>. Acesso em: 19 out. 2023.

NÚCLEO de Políticas Públicas para os Povos Indígenas. *Coordenação de Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana*. Porto Alegre: Prefeitura de Porto Alegre, 2008.

OCUPAÇÃO Sarai: Resistência pelo direito à moradia popular. *Sindisprevrs*, 2023. Disponível em: <https://www.sindisprevrs.org.br/ocupacao-sarai-resistencia-pelo-direito-a-moradia-popular/>. Acesso em: 19 out. 2023.

OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS LGBTI+ NO BRASIL. *Dossiê denuncia 273 mortes e violências de pessoas LGBT em 2022*. Disponível em <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>. Acesso em: 10 mai. 2023.

PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Coordenação de Direitos Humanos. Núcleo de Políticas Públicas para os Povos Indígenas. *Povos Indígenas na Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba*, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. Porto Alegre: Prefeitura de Porto Alegre, 2008.

PORTELLA, Maria Emilia. Restaurantes populares servem 17,6 mil refeições por mês em 2022. *Prefeitura Municipal de Porto Alegre*, Porto Alegre, 12 jan. 2023. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smds/noticias/restaurantes-populares-servem-176-mil-refeicoes-por-mes-em-2022> >. Acesso em: 19 out. 2023.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. *Territórios da sociedade: por uma cartografia da ação*. In: SILVA, Cintia Antonia da. Território e ação social: sentidos da apropriação urbana. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

RIMOLO, Aline. Assinada a concessão do Parque Harmonia e Trecho 1 da Orla do Guaíba. *Prefeitura Municipal de Porto Alegre*, Porto Alegre, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/gp/noticias/assinada-concessao-do-parque-harmonia-e-trecho-1-da-orla-do-guaiba> >. Acesso em: 19 out. 2023.

SECRETARIAMUNICIPALDEMEIOAMBIENTE, URBANISMOESUSTENTABILIDADE. *Programa de Reabilitação do Centro Histórico de Porto Alegre*: Relatório de diagnóstico, Porto Alegre, Julho de 2021. Disponível em: <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/137061>>. Acesso em: 29 dez. 2021.

SARLET, Wolfgang Ingo. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 70.

SANTOS, Milton. *O dinheiro e o território*. 1999. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13360/8560>. Acesso em: 16 jun. 2023.

SANTOS, Milton, 1926-2001. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal / Milton Santos*. - 34. ed. - Rio de Janeiro: Record, 2022.

SEGATO, Rita. *Cenas de um Pensamento Incômodo: gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Com o Estado, apesar do Estado, contra o Estado: os movimentos urbanos e suas práticas espaciais, entre a luta institucional e a ação direta*. Cidades, v.7, 2010.

VEIGA, Cynthia Greive. *Subalternidade e opressão sociorracial: questões para a historiografia da educação latino-americana*. São Paulo: Editora UNESP/SBHE, 2022.

WEISSHEIMER, Marco. Da Ocupação Sarai ao Cais Rooftop: vitória do elitismo e da gentrificação, criticam entidades. *Sul21*, Porto Alegre, 28 jan. 2022. Disponível em: <https://sul21.com.br/noticias/geral/2022/01/da-ocupacao-sarai-ao-cais-rooftop-vitoria-do-elitismo-e-da-gentrificacao-criticam-entidades/>>. Acesso em: 19 out. 2023.